

DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DE MANDAGUAÇU

Destinatário: Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)

Denunciante: O Povo de Mandaguaçu

1. RESUMO DA DENÚNCIA

Este dossiê tem por objetivo formalizar a denúncia de graves irregularidades ocorrida em processo licitatório realizado por servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu com ordenamento do Prefeito Municipal e Secretaria de Planejamento Inovação Tecnológica, no âmbito do Estado do Paraná. Há indícios concretos da prática de crimes contra a administração pública, com envolvimento de agentes públicos e empresa privada, que irão resultar em prejuízos significativos aos cofres públicos.

Licitação N° 43/2025

Processo de Licitação N° 90/2025

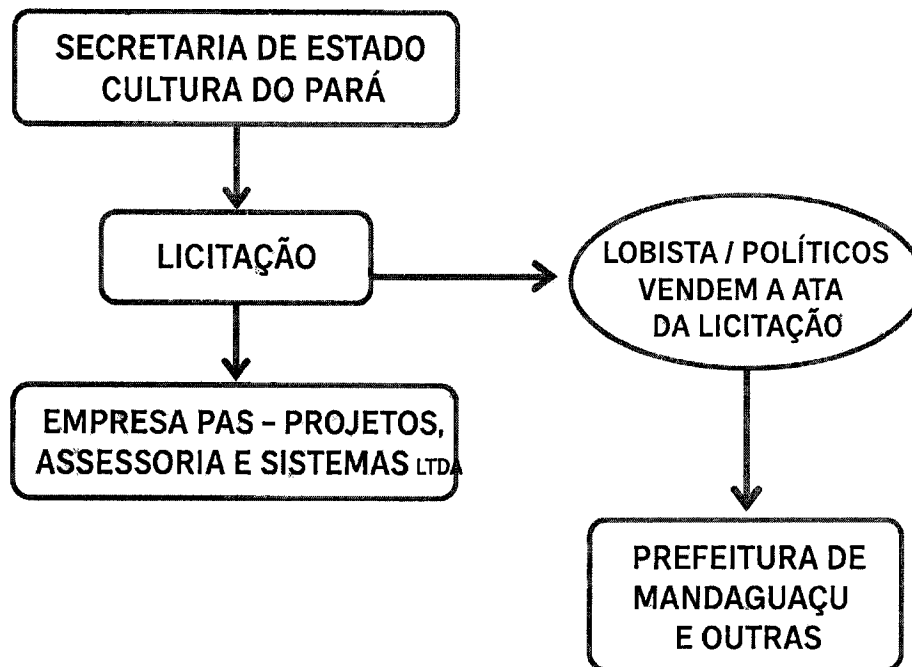
Valor R\$ 12.862.389,50 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos.)

2. ÓRGÃO ENVOLVIDO

- Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica da Prefeitura de Mandaguaçu;

3. PESSOAS E EMPRESA ENVOLVIDA (SUSPEITAS)

- José Roberto Mendes – Prefeito Municipal de Mandaguaçu
- Andressa de Oliveira CPF: 084.250.339-00 - Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica da Prefeitura de Mandaguaçu.
- Alisson Batista - Diretor de Planejamento e Inovação Tecnológica - Fiscal de Contrato
- Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 08.593.703/0003-44, com sede na localizada na Avenida Yojiro Takaoka, 4384 - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, 06.541-038



4. CRIMES SUSPEITOS

4.1. Fraude em Licitações (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 90 da Lei nº 8.666/93)

- Indícios de direcionamento do edital;
- Restrições indevidas à competitividade;
- Documentação fraudulenta

4.2. Formação de Organização Criminosa (Art. 2º da Lei nº 12.850/2013)

- Atuação coordenada e estruturada de servidores, Políticos e empresário para fraudar processos licitatórios de forma sistemática.

4.3. Danos ao Erário (Art. 10 da Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa)

- Compras superfaturadas
- Comparativo de preços de mercado com os valores contratados nas licitações;
- Análise de contratos.

4.5. Outros Crimes Possíveis

- Prevaricação (Art. 319 do Código Penal).

4.6. Contexto e Modo Operante “Carona de Licitação”

O procedimento de "carona" é uma forma de adesão a uma Ata de registro de preços resultante de uma licitação feita por outro órgão público. Ou seja, um órgão que não participou da licitação original aproveita as condições e preços já contratados por outro ente para adquirir os mesmos bens ou serviços.

Esse mecanismo está previsto na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e no Decreto Federal nº 7.892/2013 (ainda aplicável, com adaptações), e tem o objetivo de dar celeridade, economia e padronização nas contratações públicas.

A carona é **legalmente permitida**:

- Na esfera federal a partir do Decreto 7.892/13;
- De forma expressa pela Lei 14.133/21, com extensão às adesões municipais após a Lei 14.770/23.
- Deve sempre obedecer:
 1. Gatilho licitatório prévio;
 2. Autorização do órgão gerenciador;
 - Decreto 7.892/2013, Art. 22
 - Lei 14.133/2021, Art. 86, §1º e §3º

O órgão público interessado em aderir a uma Ata (carona) **precisa solicitar a autorização formal** ao órgão **gerenciador da licitação original**. (*Solicitar Cópia do Ofício da Prefeitura de Mandaguaçu para Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná assim como comprovação de envio via Correspondência e Email entre as Instituições*).

O gerenciador é o **responsável por controlar os limites da Ata**, verificar a viabilidade da adesão e manter o fornecedor informado.

Sem essa autorização, a carona **não tem validade jurídica**. Além disso, o fornecedor pode **recusar a nova contratação**, pois a carona representa **contrato novo**, com órgão diferente.

3. Justificação técnica e econômica sólida;

Será demonstrado nesta denuncia que as pesquisas de preços são duvidosas com características de cancelar e aprovar a ATA de Preço da Empresa **PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, ignorando preços praticado no Estado do Paraná, preços abaixo do apresentado na "ATA Carona", e ignorando até mesmo valores atualizados para o ano de 2025 da Própria Plataforma que a Prefeitura de Mandaguaçu utiliza, o sistema de compras online **BLL Compras**.

Manipulação de Licitações e Exclusão de Pequenas e Médias Empresas: Uma Análise Ética e Legal

O que chama a atenção em muitos processos licitatórios no Brasil são as estratégias adotadas por empresas, muitas vezes em conluio com servidores públicos, para manipular as licitações e restringir a concorrência. Uma prática recorrente é a formulação de editais com exigências técnicas e financeiras desproporcionais à realidade da maioria das empresas, especialmente as de pequeno e médio porte.

Um exemplo claro desse tipo de prática pode ser observado no Edital de Registro de Preços nº 90010/2024 da **Secretaria de Estado Cultura do Pará**, cujo valor estimado é de **R\$ 601.587.762,30**. No item 8.5, referente à qualificação econômico-financeira, o edital exige, entre outros pontos:

- **Letra "c"**: Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedando a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **Letra "f"**: Comprovação de patrimônio líquido mínimo de **R\$ 60.158.776,23**, equivalente a **10% do valor total estimado da licitação**.

Esses critérios, embora previstos na legislação — conforme o **art. 31 da Lei nº 8.666/1993** e **art. 58 da Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos) — acabam, na prática, por inviabilizar a participação de empresas de pequeno e médio porte, mesmo que tecnicamente capacitadas para a execução do objeto da contratação.

A nova Lei de Licitações, em seu **art. 5º, inciso IV**, preconiza o respeito à **competitividade** como princípio basilar das contratações públicas. Quando exigências são estabelecidas de maneira desproporcional, desrespeitam-se os princípios da **isonomia, legalidade e economicidade**, conforme os **arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021**.

Além da restrição à competitividade, há indícios de práticas eticamente questionáveis após o encerramento do processo licitatório. Grandes empresas vencedoras, muitas vezes com descontos irrisórios, utilizam a **sistemática da "ATA CARONA"** para comercializar seus registros de preços com outras entidades públicas. Essas intermediações, frequentemente realizadas por **lobistas** ou **"vendedores de licitações"**, visam facilitar o acesso a contratos públicos, prometendo agilidade nos trâmites, vantagens financeiras e até editais "prontos", prática essa denunciada em **reportagem investigativa do programa Fantástico (TV Globo)**, que revelou esquemas fraudulentos envolvendo ATAs e intermediações ilegais.

<https://youtu.be/Jq9zxdkGi-w?si=YgCMmaH462t3wQ6D>

É importante destacar que o uso da Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do certame original (o chamado "carona") exige, conforme o **art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, a anuência expressa da autoridade competente do órgão gerenciador, no caso, a **Secretaria de Estado Cultura do Pará**. Sem essa autorização

formal, o uso da ata por outros entes é **irregular e pode configurar vício no processo de contratação.**

A situação se agrava com a constatação de que essa modalidade dificulta a fiscalização pelos **Tribunais de Contas dos Estados (TCEs)**, já que cada TCE possui **jurisdição limitada ao seu território**. Assim, quando uma prefeitura em outro estado adere à ata, como ocorreu no **Processo de Inexigibilidade nº 45/2025 da Prefeitura de Mandaguaçu**, situada a mais de 2.900 km do Estado do Pará, o controle externo torna-se mais complexo. O TCE do estado de destino pode **não ter acesso pleno aos critérios e limites utilizados no processo licitatório original**, dificultando a verificação da legalidade, da vantajosidade da adesão e da quantidade de adesões permitidas por lei **Artigo 86, § 3º da Lei 14.133/2021:**

Art. 86. A ata de registro de preços observará, entre outros, os seguintes requisitos: (...)

§ 3º A ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado da licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem e **mediante autorização do órgão gerenciador**, e desde que **não ultrapassado, por órgão ou entidade, o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata**, respeitado o limite global estabelecido no edital.

Se não houver documentação formal que comprove a solicitação de adesão e a autorização da **Secretaria de Estado Cultura do Pará**, levanta-se a suspeita de que houve **intermediação direta da empresa ou de terceiros**, o que fere os princípios da **moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal)** e da **legalidade**.

A possível ausência de concorrência local também representa grave violação ao direito das empresas da própria região de participarem do processo licitatório. Tal prática pode ser caracterizada como **"carta marcada"** e **superfaturamento**, gerando prejuízo aos cofres públicos, o que pode configurar **Ato de improbidade administrativa**, nos termos dos **arts. 10 e 11 da Lei nº 14.230/2021 (nova Lei de Improbidade Administrativa)**.

Conclusão:

Embora seja legal estabelecer critérios técnicos e financeiros para garantir a execução adequada dos contratos públicos, o uso abusivo dessas exigências e a exploração das brechas legais para comercialização de Atas de Registro de Preço por empresas e intermediários ferem os princípios da moralidade, da competitividade e da economicidade. A sistemática da **"Ata carona"**, sem controle rigoroso e autorização formal da detentora da Ata, cria um ambiente propício à corrupção e ao enfraquecimento da fiscalização pelos órgãos de controle. Urge que os Tribunais de Contas e o Ministério Público intensifiquem a fiscalização e combatam essas distorções que prejudicam diretamente a administração pública e os cofres municipais.

5. EMPRESAS ENVOLVIDAS (SUSPEITAS)

Os itens que compõe um Projeto para ser efetivamente aprovado e para cumprir normas e ser aprovado para obter recursos do governo Estadual ou Federal.

5.1. Projeto Arquitetônico

É a base do projeto e define a forma, o layout e os espaços do edifício. Inclui:

- Plantas baixas (layout dos andares);
- Cortes e fachadas;
- Layout dos ambientes;
- Circulações, acessibilidade e ventilação;
- Definição cultura
- Cultura
- ão de áreas (salas, banheiros, escadas, etc.);
- Atende normas técnicas e legislação urbana.

5.2. Projetos Complementares

São os projetos técnicos que garantem o funcionamento do prédio. Incluem:

- **Projeto Estrutural:** dimensiona pilares, vigas, lajes e fundações.
- **Projeto Hidrossanitário:** define redes de água fria/quente, esgoto e drenagem.
- **Projeto Elétrico:** instalação de luz, tomadas, quadros de energia.
- **Projeto de SPDA:** sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios).
- **Projeto de Prevenção contra Incêndio (PPCI):** saídas de emergência, extintores, hidrantes.
- **Projeto de Climatização** (se necessário): ar-condicionado e ventilação mecânica.
- **Projeto de Acessibilidade:** adaptações para PCDs, conforme normas da ABNT.

5.3. Orçamento da Obra

Estima o custo total do prédio, com base nos projetos. Contém:

- Quantitativo de materiais (cimento, aço, tijolos, etc.);
- Mão de obra e encargos sociais;

- Equipamentos e insumos;
- Custos indiretos (administração, licenças, segurança);
- Cronograma físico-financeiro.

Conforme ATA registro de Preço Homologado pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Inexibilidade Licitação N° 43/2025, Processo N°90/2025. (Fonte Portal de transparência), vamos fragmentar a tabela para comparar preços do ATA Carona com os Preços praticados por outras Prefeitura do Estado do Paraná e outras regiões.

CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)						25.308,00
	Projeto Arquitetônico	m ²	27.000,00	R\$	11,77	R\$ 317.790,00
	Projeto Elétrico	m ²	27.000,00	R\$	9,16	R\$ 247.320,00
	Projeto Hidráulico	m ²	23.850,00	R\$	9,51	R\$ 226.813,50
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	22.950,00	R\$	4,64	R\$ 106.488,00
	Projeto Estrutural	m ²	20.650,00	R\$	10,32	R\$ 213.108,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	39.150,00	R\$	6,92	R\$ 270.918,00
	Projeto de SPDA	m ²	27.000,00	R\$	6,92	R\$ 186.840,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	26.100,00	R\$	8,05	R\$ 210.105,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	250,00	R\$	7,17	R\$ 1.792,50
	Projeto de Sonorização	m ²	26.550,00	R\$	5,04	R\$ 133.812,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	25.650,00	R\$	5,86	R\$ 150.309,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	26.550,00	R\$	1,65	R\$ 43.807,50
	Projeto de Detalhamento	m ²	44.277,30	R\$	4,44	R\$ 196.591,21

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguaçu.1doc.com.br/verificacao/CB5C-170F-29F>

Fonte: Portal de transparência Prefeitura de Mandaguaçu.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

	ASBUILT	m ²	38.995,00	R\$	9,05	R\$ 352.904,75
	Projeto de Acessibilidade	m ²	23.400,00	R\$	7,62	R\$ 178.308,00
	Maquete Eletrônica	m ²	29.250,00	R\$	5,14	R\$ 150.345,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	24.495,00	R\$	85,08	R\$ 2.084.034,60
	Orçamento e Memorial	m ²	28.095,00	R\$	10,88	R\$ 305.673,60
	Projeto Arquitetônico	m ²	10.700,00	R\$	22,03	R\$ 235.721,00
	Projeto Elétrico	m ²	10.700,00	R\$	12,00	R\$ 128.400,00
	Projeto Hidráulico	m ²	10.700,00	R\$	11,96	R\$ 127.991,20

PO CBS-170F-29C8-013C

Fonte: Portal de transparência Prefeitura de Mandaguçu.

Portanto podemos entender que a concepção final de um projeto será necessária os seguintes Projetos.

Projeto Arquitetônico R\$ 11,77 por m2

Projeto Elétrico R\$ 9,16 por m2

Projeto Hidráulico R\$ 9,51 por m2

Projeto Estrutural R\$ 10,32 por m2

Projeto de Prevenção e Combate a incêndio R\$ 6,92 por m2

Orçamento e Memorial R\$ 10,88 por m2

Reforma/Revitalização/ Restauração R\$ 85,00

Projeto SPDA R\$ 6,92

Projeto de Cabeamento CFTV R\$ 1,65

Ou seja, a Prefeitura de Mandaguçu vai contratar por m2 (metro quadrado) por R\$ 58,56 em 5 (cinco) tipos de Projeto e para Reforma/ revitalização/ Restauração R\$

85,00, sem considerar outros Projetos complementares que poderão ser contratados como maquete Eletrônica, Projeto de Ar condicionado Etc.

Enquanto a Prefeitura de Campo Mourão conforme contrato **009/2025** em anexo.



Município de **CAMPO MOURÃO**

Nº 009/2025

Data de Emissão 20/01/2025

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RFB E PGFN: N.º 9A51.C130.A2DB.3209
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS: N.º. 2025010803072303506680

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Processo Administrativo n.º 491/2024

Processo Digital n.º 79352/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
(PR) E TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA
LTDA EPP**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87303-190, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, Brasileiro(a), CPF n.º 606.115.379-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.774.588/0001-73, com sede na Rua Claudemiro Justino dos Santos, n.º 52, Jardim Modelo, Rondonópolis (MT), CEP: 78.720-446, neste ato, representado por seu Sócio Administrador Sr.(a) **ERIC SHALON SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.858.381-75, residente e domiciliado em Rondonópolis (MT), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo n.º **491/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 10.672/2023 (Regulamento Geral); Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Eletrônica n.º 028/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2025 15:59:07:00 03
PRA-COM-FRIB-CAD-DEU-CONTEUDOCACERRE-npsa-rc-6m-com-81p-10/22/24-475-88





Município de **CAMPO MOURÃO**

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26.641	METRO QUADR	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA OBRAS DE REPAROS/REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S E ESCOLAS MUNICIPAIS, TOTALIZANDO 25 ESTABELECIMENTOS	4,92	131.073,72
Total					131.073,72

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

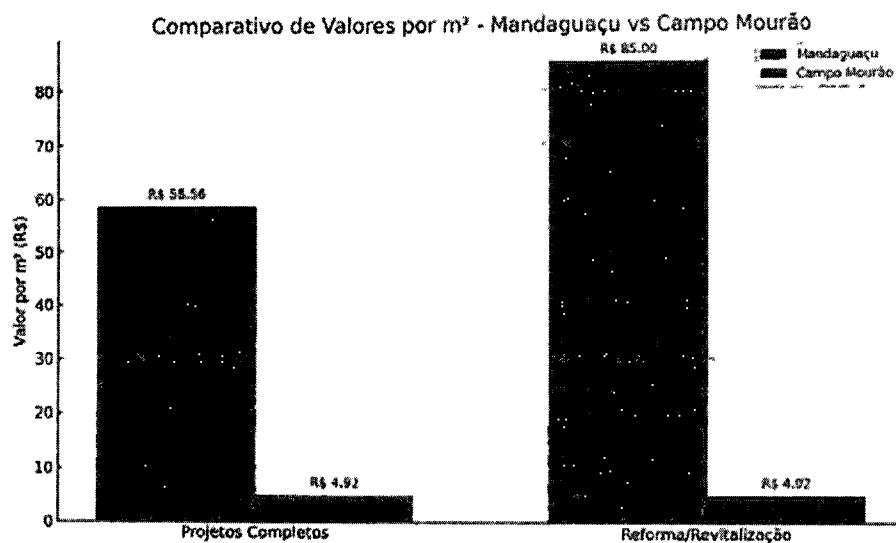
1.4. O regime de execução é o de contratação integrada.

2. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo máximo para a execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos conforme cronograma físico financeiro apresentado na abertura das propostas do processo

A Prefeitura de Campo Mourão irá pagar R\$ 4,92 por M2 (metro quadrado) sendo Projeto Arquitetônico e **TODOS os Projetos Complementares incluindo Reforma/ Revitalização para totalizando 25 Estabelecimentos CMAI'S e Escolas Municipais.**

Ao comparar a discrepância entre os valores da ATA Prefeitura Municipal de Mandaguçu e Prefeitura de Campo Mourão



Mandaguaçu paga R\$ 58,56/m² pelos projetos completos, enquanto Campo Mourão paga apenas R\$ 4,92/m² pelos mesmos serviços, incluindo reforma 1.090% a mais.

Para Reforma/Revitalização, Mandaguaçu paga R\$ 85,00/m², contra R\$ 4,92/m² de Campo Mourão diferença de 1.627%

Podemos também verificar que o registro de Preço da Prefeitura do Município de Alto Paraná, ATA registro de Preço 39/2024 períodos próximo a Licitação "ATA Carona" da **Secretaria de Estado Cultura do Pará**, sendo a ATA de Alto Paraná mais vantajosa e com mais benefício.

Projeto arquitetônico R\$ 5,79 por m²

Projeto Elétrico + Projeto SPDA + Projeto cabeamento CFTV + Valor 3,16 por m²

Projeto Hidráulico Água e Esgoto + Projeto de Água Pluvial R\$ 4,69 por m²

Projeto Estrutural R\$ 3,01 por m²

Projeto de Prevenção e Combate a incêndio R\$ 3,15 por m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 42.1123 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

308

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, na cidade de Alto Paraná, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024, publicada no dia 30/08/2024, Processo Administrativo nº 055/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 262/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS PEÇAS COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, especificado no lote 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA - ME, CNPJ: 43.258.586/0001-00
Endereço: Rua Antônio Gonçalves Dias, nº 1563, apto 301 - 3 pav., Vargem Grande, Pinhais/PR
CEP: 83.321-070
Contato: (43) 99608-4794, contato@dlimengenhariaearquitectura.com
Representante: Larissa Meireles

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço, Unid. R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Projeto arquitetônico executivo, obs: abrange projetos arquitetônicos para áreas públicas.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	1.250	5,79	7.237,50
2	Projeto arquitetônico executivo específico (hospitalar, posto de saúde, DBS, clínica da mulher).	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	1.350	9,14	12.339,00
3	Projeto executivo de estrutura	DLM ENGENHARIA	M²	1.900	3,01	5.719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

309

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 47.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

	metálica de coberturas.	E ARQUITECTURA LTDA				
4	Projeto executivo de estrutural em concreto armado.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	1.300	3,01	3.913,00
5	Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais).	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	1.900	4,69	8.911,00
6	Projeto executivo de prevenção contra incêndio e pânico.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	900	3,15	2.835,00
7	Memorial simplificado de prevenção contra incêndio e pânico.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	UNIDADE	4	585,22	2.340,88
8	Projeto executivo de instalações elétricas, lógica, CFTV, automação e segurança, SPDA.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	1.600	3,16	5.056,00
9	Projeto executivo de drenagem.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	6.000	3,16	18.960,00
10	Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ, TST, blocos de concreto, inclusive dimensionamento do pavimento.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	33.000	1,16	38.280,00
11	Serviços geotécnicos de sondagem à trado (1 un com 2m de prof.) e ensaios de solo de granulometria por penetração, limites de liquidez e plasticidade, compactação e ISC (inclusive deslocamento e estadia de equipe de campo)	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	UNIDADE	20	579,25	11.585,00
12	Revitalização/Reforma/Modernização de praças, espaços esportivos, passeio público ou canteiros centrais.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	M²	5.000	1,58	7.900,00
13	Plano de trabalho ou estudo de viabilidade Junto ao governo do Estado do Paraná/Federal.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	UNIDADE	1	579,25	579,25
14	Orçamento e cronograma físico-financeiro.	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	UNIDADE	8	1.054,64	8.437,12
15	Levantamento de área por voo aerofotogramétrico, inclusive uso de RTK para implantação de pontos de controle e apoio com erros planimétricos e altimétricos de no máximo 5 cm (inclusive deslocamento e estadia de equipe de campo)	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	HECTARES	250	39,41	9.852,50
16	Memorial descritivo/especificações técnicas de materiais	DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA	UNIDADE	7	579,25	4.054,75

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'JOSE' and various initials and marks.]



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387
São Lucas – CEP: 86455-000
Fone: (43) 3559-1122

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
Processo Administrativo nº 082/2025
Menor Preço POR LOTE
Participação exclusiva ME/ME e EPP, Lei 147/2014

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4009/2023 e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h30min às 15h30min do dia 26/05/2025.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS PADRÃO ADOTADOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, TOTALIZANDO APROXIMANDAMENTE 9.140,73 M² DE ÁREA PROJETADA.**

2. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

2.1. O valor máximo total admitido para a presente contratação é de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** conforme especificado no Anexo II do presente edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

a) **QUE SE QUALIFIQUEM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**
3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases
atuação do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preço de Licitação e Leilões do Brasil - PLE

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Projeto de implantação e urbanístico - Desenvolvimento de projeto de layout de implantação e de vias internas para circulações de veículos e pedestres, priorizando funcionalidade inclusive para acesso de veículos de carga;
- Adequações e ajustes que se fizerem necessários nos projetos arquitetônicos e complementares, padrões fornecidos;
- Adequação e aprovação PSCIP - Revisão, adequação e encaminhamento do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo ajustes conforme exigências normativas para aprovação legal;
- Projeto executivo de acessos cobertos - Desenvolvimento do projeto detalhado (arquitetura e estrutura) de acesso para estruturas cobertas que protegem acessos de pedestres e veículos, contemplando materiais, dimensões, fixações e integração com o entorno, com representação gráfica padrão ABNT;
- Elaboração de justificativas diversas - Produção de documentos técnicos justificativos para fins de regularização e viabilidade, como matrícula do imóvel, levantamento topográfico, análises para Copel e Sanepar, adequações de módulos, acesso ao IAPAR e impacto no tráfego local;
- Projeto de terraplenagem - Elaboração do projeto de movimentação de terra com cortes e aterros necessários para nivelamento e conformação do terreno, considerando estabilidade, drenagem e otimização de volumes;
- Projeto de drenagem urbana - Projeto técnico para captação e escoamento adequado das águas pluviais, incluindo dimensionamento de canais, bocas de lobo e tubulações;
- Projeto de fossa séptica - Desenvolvimento de sistema de tratamento individual de esgoto, com dimensionamento da fossa, filtro anaeróbico e sumidouro, conforme normas técnicas e ambientais;
- Inventário florestal e autorização de supressão - Levantamento técnico das espécies arbóreas;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387
São Lucas – CEP: 86455-000
Fone: (43) 3559-1122

existentes na área, com solicitação de autorização ambiental para eventual supressão legal de vegetação nativa ou exótica;

- Licenciamento ambiental - Processo técnico e documental para obtenção das licenças ambientais, necessárias (prévia e de instalação), considerando os impactos ambientais da obra;
- Orçamento executivo e cronograma físico-financeiro - Elaboração do orçamento detalhado da obra com estimativas de custos por etapa, padrão SINAPI, cotações de preços de serviços adicionais e definição do cronograma físico-financeiro, possibilitando o planejamento da execução e controle orçamentário;
- Memorial descritivo e Caderno de encargos - Documentos técnicos que especificam os materiais, métodos construtivos e responsabilidades contratuais da obra, servindo como base para licitações e execução conforme projeto;

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de execução total dos projetos e serviços complementares será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão do empenho e prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

A Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR, demonstra eficiência com abertura para competitividade e eficiência devido a necessidade abriu Licitação modalidade dispensa Eletrônica, a fim de agilizar o processo e manteve a possibilidade de lances aberto para empresas participarem com a melhor Proposta conforme Relatórios de Lances.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA
JOAQUIM TÁVORA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO
Data de Publicação: 19/05/2025 15:12:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/06/2025 10:52:45
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
PADRÃO ADOTADOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE COLÉGIO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
Quantidade: 1 Valor Unit.: 49.989,99 Valor Total: 49.989,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS	874	18.499.462/0001-60	58.950,00	49.989,99		Sim
2 ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA	186	54.208.691/0001-42	59.000,00	49.990,00	0,00	Sim
3 SOLID ENGENHARIA LTDA	276	41.346.239/0001-03	59.000,00	57.000,00	14,02	Sim
4 ASSMAT ASSESSORIA E COMÉRCIO	055	51.053.545/0001-05	59.000,00	57.440,00	0,77	Sim
5 BV MOTA SERVIÇOS	900	30.532.545/0001-00	59.000,00	59.000,00	2,72	Sim
6 CASSIA LEPRE LOPES	009	27.245.537/0001-78	59.000,00	59.000,00	0,00	Sim
7 WELL DAN LTDA	365	52.735.127/0001-52	59.000,00	59.000,00	0,00	Sim
8 TALÉS VIEBRANTZ FERNANDES	781	57.180.383/0001-44	59.000,00	59.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	539	55.069.343/0001-02	57.450,00	28.890,00		Sim

AUTORIDADE: GELSON MANSUR NASSAR

Valor do classificado 49.989,99 R\$ para Execução de Todos os Projetos Complementares para 9.140,73 m2 onde irá pagar por todos os Projetos, adequações e licenciamento ambiental o valor de R\$ 5,46 R\$ por M2.

1. Projeto de implantação e urbanístico
2. Adequações nos projetos padrão
3. Adequação e aprovação do PSCIP
4. Projeto executivo de acessos cobertos
5. Elaboração de justificativas diversas
6. Projeto de terraplenagem
7. Projeto de drenagem urbana
8. Projeto de fossa séptica
9. Inventário florestal e autorização de supressão

10. Licenciamento ambiental
 11. Orçamento executivo e cronograma físico-financeiro
 12. Memorial descritivo e Caderno de encargos

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m ²	8.300,00	R\$ 3,31	R\$ 27.473,00
	Estudos Preliminares				
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	1.902,00	R\$ 236,32	R\$ 449.480,64
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	103,00	R\$ 901,60	R\$ 92.864,80
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) rotativa em rocha	m	30,00	R\$ 1.462,16	R\$ 43.864,80
	Estudos hidrológicos	m ²	3.800,00	R\$ 6,66	R\$ 25.308,00
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	27.000,00	R\$ 11,77	R\$ 317.790,00
	Projeto Elétrico	m ²	27.000,00	R\$ 9,16	R\$ 247.320,00
	Projeto Hidráulico	m ²	23.850,00	R\$ 9,51	R\$ 226.813,50
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	22.950,00	R\$ 4,64	R\$ 106.488,00
	Projeto Estrutural	m ²	20.650,00	R\$ 10,32	R\$ 213.108,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	39.150,00	R\$ 6,92	R\$ 270.918,00
	Projeto de SPDA	m ²	27.000,00	R\$ 6,92	R\$ 186.840,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	26.100,00	R\$ 8,05	R\$ 210.105,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	250,00	R\$ 7,17	R\$ 1.792,50

Tabela da ATA de Mandaguaçu – Licitação N° 43/2025

6. COMPARAÇÃO DE VALORES PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, MEMORIAL



PREFEITURA
GUARACI
CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

**PROCESSO LICITATORIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Lei Complementar n. 123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Dessa forma, em razão do valor, deverá este processo ser exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Guaraci, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 099/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Marcos Antônio de Souza, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Lei Municipal nº 1.761/23, Decreto Municipal 010/2023, Decreto Municipal 139/2023, Decreto Municipal 140/2023 torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos. Para esse procedimento foi dispensado a elaboração do ETP conforme Art. 5º do Decreto Municipal nº139/2023.

Art. 5º. A elaboração dos ETPs - estudos técnicos preliminares e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Guaraci - CNPJ: 75.845.537/0001-51
Contato: (43) 3260 1133 / (43) 3260 1321 | Endereço: Rua Prefeito João de Guilli, 180, Centro, CEP.

Descritivos dos Serviços Licitação de Guaraci



01	<p>PROJETO DE RECAPEAMENTO EM PEDRA SEXTAVADA - ESTRADA RURAL - ESTRADA DO PACU Contratação de Empresa que possua profissional (engenheiro/arquiteto) devidamente habilitado no órgão (CREA/CAL) para os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projeto técnico completo referente ao recapeamento em pedra sextavada de um trecho de aproximadamente 7.000 metros de extensão, com 8,00 metros de largura de estrada rural localizada neste município. Itens obrigatórios a serem contemplados no projeto: • Levantamento topográfico planialimétrico georreferenciado do trecho; • Projeto arquitetônico e executivo para recapeamento com pedra sextavada; • Planilha orçamentária detalhada conforme sistema de referência SINAPI ou tabela competitiva; • Composição de BDI (Beneficiação e Despesas Indiretas); • Cronograma físico-financeiro da obra; • Memorial descritivo-técnico; • Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto. 	01	Und.	17.800,00	17.800,00
02	<p>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ - VILA RURAL GRALHA AZUL Contratação de Empresa que possua profissional (engenheiro/arquiteto) devidamente habilitado no órgão (CREA/CAL) para os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projeto técnico completo referente a pavimentação asfáltica em CBUQ, sendo aproximadamente 14.139,00 m² de área, compreendendo as ruas A, B, D e E do anexo, incluindo o projeto de drenagem pluvial com dissipador, localizado na a Vila Rural Gralha Azul. Itens obrigatórios a serem contemplados no projeto: • Levantamento topográfico da área; • Projeto geométrico de pavimentação em CBUQ; 	01	Und.	21.600,00	21.600,00

Prefeitura Municipal de Guaraci - CNPJ: 75.845.537/0001-61
 Contato: (43) 3260-1133 / (43) 3260-1321 | Endereço: Rua Prefeito João de Gusmão, 180, Centro, CEP:
 06620-000
 Site: www.guaraci.pr.gov.br | Email: prefeitura@guaraci.pr.gov.br

Preços de Abertura de Licitação



PREFEITURA
GUARACI
CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

	<ul style="list-style-type: none">• Projeto arquitetônico e executivo para pavimentação em CBUQ;• Projeto de Terraplanagem;• Projeto de drenagem pluvial, incluindo cálculos hidráulicos e dimensionamento de dissipadores;• Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical);• Planilha orçamentária detalhada conforme sistema de referência SINAPI ou tabela compatível;• Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);• Cronograma físico-financeiro da obra;• Memorial descritivo técnico;• Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto.				
03	<p>PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PARQUE INDUSTRIAL (PADRÃO LEED) Contratação de Empresa que possua profissional (engenheiro/arquiteto) devidamente habilitado no órgão (CREA/CAU) para os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Projeto Técnico Completo de iluminação pública para o Parque Industrial, trecho de aproximadamente 1.100,00 metros de extensão, com foco em soluções eficientes e sustentáveis, conforme os princípios do SELO LEED. Itens obrigatórios a serem contemplados no projeto:• Levantamento e estudo luminotécnico;• Projeto elétrico da rede de iluminação pública;• Especificação técnica dos materiais (priorizar LED e eficiência energética);• Simulação luminotécnica conforme norma ABNT;• Estudo de viabilidade técnica e energética;• Planilha orçamentária detalhada conforme sistema de referência SINAPI ou tabela compatível;• Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);• Cronograma físico-financeiro da obra;• Memorial descritivo técnico;• Emissão da ART (Anotação de	01	Und.	13.310,00	13.310,00

VALOR LICITAÇÃO HOMOLOGADO PARA CADA LOTE GUARACI-PR

MUNICIPIO DE GUARACI
GUARACI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Processo Administrativo Nº 041/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CILSO PINA JUNIOR
Data de Publicação: 22/05/2025 16:16:27

				TOTAL DO PROCESSO:	46.140,00
D. DA SILVA CARDOSO / OBRAS CIVIS				29.700.938/0001-04	20.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 761	Lance: 10.000,00	Total: 10.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PROJETO DE RECAPEAMENTO EM PEDRA SEXTAVADA ? ESTRADA RURAL ? ESTRADA DO PACU					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 17.800,00	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 10.000,00		
LOTE 2				53.759.357/0001-14	6.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 560	Lance: 10.000,00	Total: 10.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ ? VILA RURAL GRALHA AZUL					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 21.600,00	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 10.000,00		
DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR				53.759.357/0001-14	6.200,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 353	Lance: 6.200,00	Total: 6.200,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ? PARQUE INDUSTRIAL (PADRÃO LEED)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 13.310,00	Valor Unit.: 6.200,00	Total Item: 6.200,00		
HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA				17.648.801/0001-60	8.450,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 556	Lance: 8.450,00	Total: 8.450,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PROJETO DE RECAPEAMENTO EM PEDRA SEXTAVADA ? ESTRADA RURAL ? ÁGUA SANTA RITA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 13.600,00	Valor Unit.: 8.450,00	Total Item: 8.450,00		
D E B CARDOSOS LTDA				46.947.848/0001-23	6.490,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 646	Lance: 6.490,00	Total: 6.490,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E ALGUMAS RUAS DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.982,46	Valor Unit.: 6.490,00	Total Item: 6.490,00		

Em verificação ao Edital da Cidade de Guaraci é possível verificar que os Projetos de Pavimentação é preço para Projeto Completo

ATA REGISTRO DE PREÇO MANDAGUAÇU



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

TIPOLÓGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m ²	8.300,00	R\$ 3,31	R\$ 27.473,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	1.902,00	R\$ 236,32	R\$ 449.480,64
	Investigações geotécnicas –	m	1.020,00	R\$ 901,60	R\$ 919.563,20

código CBSC-170F-29CB-013C

Tabela da ATA de Mandaguçu – Licitação N° 43/2025

	Projeto de substituição	m²	5.000,00	R\$	2,35	2.691,00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m²	5.000,00	R\$	2,35	R\$ 11.750,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	83.965,47	R\$	4,55	R\$

Assinado por 1 pess
Para verificar a valid

1Doc: Memorando 4- 5.538/2025 682



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

						382.042,89
	Projeto Recapeamento	m²	81.399,00	R\$	2,39	R\$ 194.543,61
	Projeto de Sinalização	m²	34.130,00	R\$	1,10	R\$ 37.543,00
	Projeto de Detalhamento	m²	113.589,00	R\$	0,80	R\$ 90.871,20
	Projeto de Acessibilidade	m²	23.468,82	R\$	5,70	R\$ 133.772,27
	Orçamento e Memorial	m²	113.589,00	R\$	1,05	R\$ 119.268,45
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	6.650,00	R\$	46,49	R\$ 309.158,50
	Projeto de Detalhamento	m	1.200,00	R\$	11,14	R\$ 13.368,00

figo CB5C-170F-29C8-013C

Tabela da ATA de Mandaguáçu – Licitação N° 43/2025

Prefeitura de Guaraci - Lote 01

- Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado do trecho;
- Projeto arquitetônico e executivo para recapeamento com pedra sextavada;
- Planilha orçamentária detalhada conforme sistema de referência SINAPI ou tabela compatível;
- Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- Cronograma físico- financeiro da obra;
- Memorial descritivo técnico;
- Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto.

Área do Projeto 7.000 metros de extensão por 8,00 metros de Largura= 56.000,00 m²
Valor do Serviço Homologado: 10.000,00 R\$, Empresa vencedora D. Da Silva Cardoso
Dividindo o Valor 10.000,00 R\$ / 56.000,00 m² = **0,17 centavos por m², para todos os Projetos**

Prefeitura de Guaraci - Lote 02

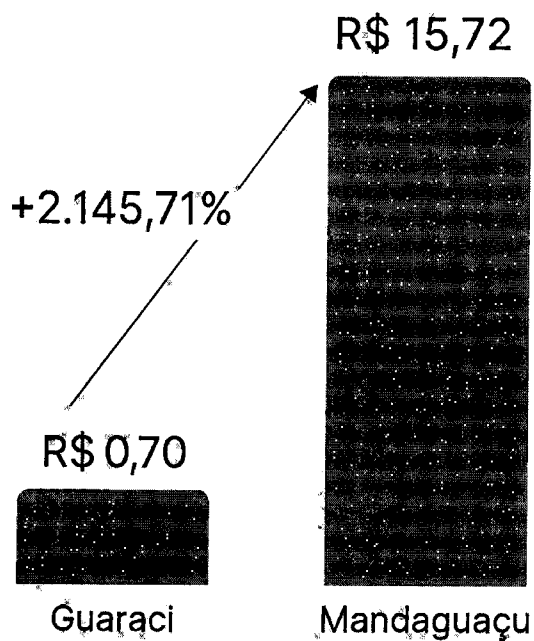
- Levantamento topográfico da área;
- Projeto geométrico de pavimentação em CBUQ;
- Projeto arquitetônico e executivo para pavimentação em CBUQ;
- Projeto de Terraplanagem;
- Projeto de drenagem pluvial, incluindo cálculos hidráulicos e dimensionamento de dissipadores;
- Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical);
- Planilha orçamentária detalhada conforme sistema de referência SINAPI ou tabela compatível;
- Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- Cronograma físico- financeiro da obra;
- Memorial descritivo técnico;
- Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto.

Dividindo o Valor 10.000,00 R\$ / 14.139,00 m² = **0,70 centavos por m², para todos os Projetos**

COMPARATIVO PREÇOS - EXEMPLO LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Item	Projetos	GUARACI	MANDAGUAÇU	Obs:
1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	0,70	3,31	
2	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		1,1	
3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		4,45	
4	PROJETO DE DRENAGEM		5,81	Valor 46,49 Metro linear, convertendo em m2, Extensão do Tubo 1,00 metro L. x largura da Rua 8,00 metros = 8,00 m2, R\$ 46,49/8,00m2= 5,81 R\$ por m2
5	ORÇAMENTO E MEMORIAL		1,05	
Total R\$		0,70	15,72	

Guaraci vs Mandaguaçu



Mandaguaçu vai pagar aproximadamente 2.145,71% a mais pelos mesmos projetos em Relação a Iguaraçu.

7. ANÁLISE E QUESTIONAMENTO SOBRE POSSÍVEL DIRECIONAMENTO E IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS

Conforme exposto anteriormente, torna-se evidente que a Prefeitura de Mandaguaçu, por meio de seus agentes públicos, agiu de forma **displicente, conivente e possivelmente orientada por interesses alheios à legalidade e à moralidade administrativa**. Os elementos levantados até aqui indicam **fortes indícios de favorecimento direcionado a uma empresa específica**, cuja contratação pode gerar prejuízos consideráveis aos cofres públicos, sobretudo diante da disparidade de preços em relação a outras cidades da região.

A justificativa apresentada pela Prefeitura de Mandaguaçu quanto à suposta **urgência na contratação de projetos técnicos para viabilização de obras e captação de recursos** não se sustenta diante dos atos administrativos praticados no mesmo período.

Ainda que se alegue urgência como fator determinante para a adesão à Ata de Registro de Preços de outro Estado, com valores superiores aos praticados regionalmente, **a própria Prefeitura realizou diversas licitações consideradas de caráter secundário**, o que demonstra ausência de alinhamento entre o **discurso de urgência e a prática administrativa**.

Entre os editais publicados recentemente, destacam-se:

- **Processo N° 02/2025** – Contratação de empresa para oferecer aulas de balé, dança e artes;
- **Processo N° 04/2025** – Aquisição de material esportivo;
- **Processo N° 14/2025** – Serviços de infraestrutura para eventos municipais, como aluguel e instalação de banheiros químicos, tendas, palcos, etc.;
- **Processo N° 88/2025** – Registro de preços para brinquedos e atrações recreativas infantis;
- **Processo N° 86/2025** – Registro de preços para compra parcelada de itens de jardinagem (ferramentas e insumos para manutenção de áreas verdes e espaços públicos).

Outro fato que chama atenção a Prefeitura realizou **Licitação n° 63/2025** Registro de preço para Contratação de empresa para execução de **serviços gerais de topografia e engenharia correlata**, **Mas Não Incluiu Projetos Arquitetônicos e Complementares** a data da Licitação foi **19/05/2025** o Processo da **ATA CARONA** iniciou **02/06/2025** conforme **Memorando Interno da Prefeitura 5.538/2025** (pagina Inicial do Processo).

A publicação e execução desses procedimentos licitatórios, muitos dos quais com **objetos não essenciais** à administração pública ou à infraestrutura urbana prioritária, **contradizem frontalmente o argumento de Urgência** usados exclusivamente no processo em análise. Se de fato houvesse urgência absoluta, o foco da gestão deveria

ter se concentrado em licitações voltadas à captação de recursos, projetos técnicos e execução de obras, e não em contratações voltadas a eventos, recreação ou atividades artísticas e paisagísticas não que não seja importante, mas de segundo plano, considerando que poderia ter empenhado para licitar os Projetos no Lugar da Licitação de tendas, banheiros e camarim para eventos que é itens de segundo Plano.

Essa incoerência reforça o argumento de que a alegação de urgência foi apenas **um artifício utilizado para justificar uma adesão apressada e possivelmente direcionada**, afastando-se do rito licitatório ordinário, que exige maior competitividade, transparência e economicidade ao município.

8. FRAGILIDADE DA JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA

A alegação de urgência em Projetos disseminada pelos corredores do Paço desde janeiro de 2025 e pelos Próprios Vereadores onde dizem “O Estado tem Dinheiro o que falta é Projeto” e pela Administração Municipal não se sustenta frente à realidade dos atos praticados e ao tempo do Início dos discursos Janeiro/2025. Mesmo tratando-se de uma contratação direta por adesão a Ata de Registro de Preços, o trâmite seguiu praticamente o mesmo rito de uma licitação convencional:

- Pesquisa de preços
- Justificativa e Estudo Técnico
- Elaboração de edital
- Pareceres contábil e jurídico
- Publicações oficiais
- Assinatura de Contratos

A única diferença relevante foi a escolha de adesão a uma ata externa ao invés da abertura de processo licitatório. **É importante destacar que, no mesmo período, a Prefeitura realizou outras licitações normalmente**, o que enfraquece ainda mais a tese de urgência.

8.2. Indícios de Direcionamento e Falta de Transparência

Diante disso, surgem questionamentos fundamentais que precisam ser esclarecidos para identificar os responsáveis pelas decisões e ações executadas:

a. Contato com a Empresa

- Quem foi o servidor ou agente político responsável por estabelecer o primeiro contato com a empresa?
- Como se deu esse contato? Foi via telefone? Qual o número utilizado? Foi por e-mail? Qual endereço eletrônico?

- Houve registros formais (mensagens, atas, reuniões) dessa comunicação?

b. Obtenção do Edital e da Ata

- Como a Prefeitura teve acesso ao edital de uma Ata de Registro de Preços de uma empresa sediada fora do Estado, na Região Norte?
- Essa Ata foi **oferecida pela própria empresa**, ou foi buscada ativamente por algum agente do município?
- Caso tenha sido entregue diretamente pela empresa, configura-se possível **direcionamento ilegal**.

c. Participação da Secretaria de Educação do Estado do Pará

- A Prefeitura de Mandaguaçu solicitou **autorização formal à Secretaria de Educação do Estado do Pará** para adesão à referida Ata?
- Existe algum **ofício protocolado ou autorização expressa** emitida pela referida Secretaria? Se sim, qual o número do documento?

d. Escolha da Ata e Pesquisa de Alternativas

- Entre tantas Atas disponíveis nacionalmente, **por que se escolheu justamente essa, com valores elevados e origem distante?**
- Foram consultadas outras Atas de municípios da região? Quais? Os valores eram semelhantes?
- Em caso negativo, **qual foi a justificativa técnica para não considerar opções locais ou regionais**, como Campo Mourão, Alto Paraná, entre outros?

e. Responsabilidade Técnica e Pesquisa de Preço

- Quem foi o servidor ou setor responsável por realizar a pesquisa de preços?
- Por que não foram utilizados os preços praticados em municípios vizinhos ou disponíveis nas plataformas públicas normalmente utilizadas pela própria Prefeitura BLL LICITAÇÕES?
- Por que não foi aberto um novo processo licitatório, considerando que **o rito interno é o mesmo**, mas com a vantagem da **ampla concorrência e obtenção da melhor proposta para o interesse público?**

9. DIVERGENCIA DE CNPJ CONTRATO PREFEITURA E CNPJ DA ATA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

1 - O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, com sede e foro na Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 05.252.176/0001-54, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, o Sr. BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 770.089.602-04, doravante denominado simplesmente SECRETÁRIO ADJUNTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência/SRP, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 90010/2024, publicada em 11.06.2024, processo administrativo n.º 2024/2036919, RESOLVE registrar os preços com a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.703/0003-44, com sede na Av. Yojifo Takaóka, no bairro do Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, brasileiro, divorciado, titular do RG de n. 18052196-2 SSP/SP, e CPF de n. 276.825.282.49, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital de licitações e seus anexos, partes integrantes da presente ata, dispostas a seguir:

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, autorizada pelo Processo Administrativo SECULT/PA N.º 2024/2036919 do Edital de Concorrência/SRP n.º 90010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como o respectivo orçamento, independentemente da transcrição.

Conforme consta no processo de Licitação o CNPJ da ATA junto a Secretaria do Estado de Cultura PAS – Projetos, Assessoria e Sistemas LTDA CNPJ: 08.593.703/0003-44.

Assinado em 17/06/2024 pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura do Pará. Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital. Assinado por BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 770.089.602-04, em 17/06/2024 às 14:58:18.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vielra"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº17/2025

CONTRATO Nº 17/2025 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU E A EMPRESA PAS –
PROJETOS, ASSESSORIA E
SISTEMAS LTDA,
NA FORMA AJUSTADA.

A

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, com sede à Av. Yojiro Takaoka, bairro do Alphaville, município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06.541-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.491.432/0001-94** neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUÍS DE MELO DEPIERI**, brasileiro, divorciado, titular do RG de n. 18052196-2 SSP/SP, e CPF de n. 276.825.282-49, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Conforme consta no Contrato da Prefeitura do Município de Mandaguáçu o CNPJ PAS – Projetos, Assessoria e Sistemas LTDA 13.491.432/0001-94.

Divergência de CNPJ.

10. CONCLUSÃO

Os fatos apresentados indicam um possível desvio de finalidade na condução do processo, com forte indício de direcionamento em favor de uma empresa específica. A ausência de transparência, a escolha injustificável de uma Ata distante e com valores inflacionados, além da falta de documentação essencial (como autorizações formais e registros de contatos), apontam para irregularidades que devem ser apuradas com rigor.

É imprescindível que **os responsáveis por cada etapa do processo sejam identificados e ouvidos**, de modo a garantir a responsabilização de eventuais atos ilícitos e o ressarcimento ao erário, caso confirmadas as irregularidades.

Nº	PROJETO	m2	VALOR (R\$)	VALOR/m2	VALOR/km	VALOR/m2	VALOR/m2	VALOR/m2
1	TRECHO 1 - INTERLIGAÇÃO ENTRE O JARDIM SÃO RAFAEL E JARDIM RECANTO DOS IPÊS II (IMPLANTAÇÃO)	845,00	125.902,48	R\$ 149,00			R\$ 56,00	Três Barras do Paraná - PR, Pregão 32/2025
2	TRECHO 2 - INTERLIGAÇÃO ENTRE JARDIM DAS AMÉRICAS E JARDIM VALES VERDES (IMPLANTAÇÃO)	193,00	32.539,35	R\$ 168,60			R\$ 56,00	Três Barras do Paraná - PR, Pregão 32/2025
3	TRECHO 3 - INTERLIGAÇÃO ENTRE JARDIM ANA LÚGIA E VILA SANTA CATARINA (IMPLANTAÇÃO)	2000,00	274.075,26	R\$ 137,04			R\$ 56,00	Três Barras do Paraná - PR, Pregão 32/2025
4	TRECHO 4 - INTERLIGAÇÕES ENTRE JARDIM AMANDA E JARDIM PARAÍSO (IMPLANTAÇÃO)	830,00	118.652,98	R\$ 142,96			R\$ 56,00	Três Barras do Paraná - PR, Pregão 32/2025
5	TRECHO 5 - INTERLIGAÇÃO ENTRE JARDIM PALMARES E JARDIM CATUAÍ (IMPLANTAÇÃO)	4325,00	581.607,71	R\$ 134,48			R\$ 56,00	Três Barras do Paraná - PR, Pregão 32/2025
6	TRECHO 6 - INTERLIGAÇÃO ENTRE JARDIM MERCÚRIO E JARDIM MÔNACO (IMPLANTAÇÃO)	2980,00	410.119,16	R\$ 137,62			R\$ 56,00	Três Barras do Paraná - PR, Pregão 32/2025
7	TRECHO 7 - INTERLIGAÇÃO ENTRE O JARDIM CATUAÍ E CHÁCARAS MORRO DO CIPÓ (IMPLANTAÇÃO)	3530,00	478.336,10	R\$ 135,51			R\$ 56,00	Três Barras do Paraná - PR, Pregão 32/2025
8	PLANO ASFALTO NOVO VIDA NOVA - PAVIMENTAÇÃO DE 37 RUAS (IMPLANTAÇÃO)		3.331.372,48	??????	R\$ 9.000,00		R\$ 1,04	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO N° Edital 42-2025, Processo ADM 84-2025 pagou 9.000,00 por Km São Jorge do Ivaí
9	GINÁSIO ABELHÃO (IMPLANTAÇÃO)	5732,00	1.068.311,56	R\$ 186,38				
10	CRECHE TAMAGI (INFÂNCIA FELIZ) (IMPLANTAÇÃO)	1650,00	332.864,39	R\$ 201,74				
11	NOVO PAÇO (IMPLANTAÇÃO)	1400,00	333.868,51	R\$ 238,48	R\$ 13,58			PREFEITURA Município de Ibaiti Dispensa 25/2025.
12	NOVA CÂMARA (IMPLANTAÇÃO)	300,00	111.063,74	R\$ 370,21	R\$ 13,58			PREFEITURA Município de Ibaiti Dispensa 25/2025
13	CENTRO DO IDOSO (IMPLANTAÇÃO)	750,00	220.712,24	R\$ 294,28				
14	SEDE IDR (IMPLANTAÇÃO)	2200,00	573.048,04	R\$ 260,48	R\$ 4,92			PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025
15	ESCOLA TERRA LIZ (IMPLANTAÇÃO)	2000,00	520.914,85	R\$ 260,46	R\$ 4,92		R\$ 5,46	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025 Joaquim Tavora - PR Dispensa 013/2025
16	CMEI FAVO DE MEL (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	335,00	173.365,38	R\$ 517,51	R\$ 4,92			
17	E. M. BARÃO DO RIO BRANCO (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	2700,00	853.514,23	R\$ 316,12	R\$ 4,92			
18	E. M. SANTO CARRARO (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	1670,00	540.694,85	R\$ 323,77	R\$ 4,92		R\$ 5,46	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025 Joaquim Tavora - PR Dispensa 013/2025
19	E. M. MANDELA (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	2180,00	695.920,15	R\$ 319,23	R\$ 4,92		R\$ 5,46	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025 Joaquim Tavora - PR Dispensa 013/2025

20	CMEI SANTA TEREZINHA (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	810,00	280.738,64	R\$ 346,59	R\$ 4,92	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025		
21	CMEI MENINO JESUS (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	915,00	312.634,84	R\$ 341,68	R\$ 4,92	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025		
22	CMEI ABELINHA (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	705,00	248.842,44	R\$ 352,97	R\$ 4,92	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025		
23	E. M. MIGUEL DE SOUZA (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	1120,00	373.295,09	R\$ 333,30	R\$ 4,92	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025		
24	CMEI GABRIEL SAMPAIO (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	355,00	142.521,70	R\$ 401,47	R\$ 4,92	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025		
25	E. M. GILSON BELANI (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	1260,00	415.906,03	R\$ 330,08	R\$ 4,92	PREFEITURA CAMPO MOURÃO contrato 009/2025		
26	PRAÇA DR. DIMAS (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	5180,00	41.860,00	R\$ 8,08				
27	LAGOA DOURADA (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	50000,00	94.833,32	R\$ 1,90				
28	ESTÁDIO MAURÍCIO CARDOSO (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	8970,00	708.630,00	R\$ 79,00				
29	ESTÁDIO ARTHUR MINARDI (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	1300,00	245.886,32	R\$ 189,14				
30	VILA OLÍMPICA (REFORMA / AMPLIAÇÃO / REVITALIZAÇÃO)	17025	237.093,32	R\$ 13,93				

MANIFESTO À POPULAÇÃO DE MANDAGUAÇU

Transparência, prioridades e responsabilidade com o dinheiro público

É com profunda tristeza e grande preocupação que venho, por meio deste, informar a população de Mandaguaçu sobre fatos que vêm ocorrendo na Prefeitura Municipal, especialmente no que diz respeito à atual administração do prefeito José Roberto Mendes e sua equipe.

Durante várias campanhas eleitorais, o senhor José Roberto Mendes pregou uma gestão eficiente, com o compromisso de ajustar a máquina pública, reduzir custos, acabar com mordomias e melhorar o atendimento à população, especialmente aos mais necessitados. No papel, a proposta parecia perfeita. Porém, na prática, essa política pública prometida não tem se apresentado com a eficiência anunciada.

Para chegar à Prefeitura, o prefeito construiu uma série de alianças e articulações políticas. Houve troca de vice, afastamento de lideranças e rearranjos políticos que envolveram nomes como Marcio Navachi, substituído por um candidato mais popular João do Alto, além de acordos com Alessandro Manzano, que resultaram na destituição do então presidente partido PSD Ismael Ibraim Fouani. Também houve alinhamento político com o atual chefe de gabinete Aduauto Brás, ex-coordenador de campanha de Denilson Caleran do PDT.

Mas acordos políticos têm preço.

Hoje se construiu um discurso recorrente dentro da administração: para captar recursos é preciso ter projetos. *“O dinheiro está disponível, mas para acessá-lo precisamos de projetos”*. E é exatamente nesse ponto que surge a grande questão.

Sob o argumento de dificuldades administrativas e burocráticas, cria-se ao mesmo tempo uma facilidade: contratar projetos caros.

Enquanto vereadores e membros da administração repetem o discurso da captação de recursos e da necessidade de projetos, a população cobra resultados. A cidade não vê obras significativas, não vê melhorias estruturais, não vê novas praças, escolas. O que se vê são fotos, eventos e viagens institucionais, muitas delas registradas em Curitiba.

Ao mesmo tempo, surgem áudios e relatos de bastidores envolvendo conversas da esposa do prefeito com secretários, em conversas racistas, e sugerindo que vereadores que não apoiam o Prefeito terá dificuldades e não será atendido em suas demandas. A mensagem que fica é clara: quem está junto aparece na foto; quem está contra enfrenta terá dificuldades.

Enquanto isso, nos bastidores, articuladores começam a trabalhar na busca por recursos. Mas novamente surge a mesma justificativa: para obter recursos é preciso projetos — e projetos custam caro.

Muito caro.

A Prefeitura realizou uma licitação por meio de adesão à ata de registro de preços (carona) de uma empresa sediada no Estado de São Paulo, coincidentemente após a participação do Prefeito e de sua esposa em uma feira realizada na cidade de São Paulo, conforme publicação em rede social.

Também de forma coincidente, a referida empresa, com sede em São Paulo que tem atuação em outros estados, já possuía uma licitação anteriormente vencida em outro ente federativo, a qual foi posteriormente utilizada como base para a adesão — uma **ata de registro de preços oriunda do Estado do Pará**.

Diante disso surge uma pergunta inevitável: se havia necessidade e tempo suficiente, por que o município não realizou uma licitação própria, com ampla concorrência, durante o ano de 2025?

O município optou por aderir a uma ata externa.

E os valores chamam atenção.

Primeiro contrato: **R\$ 12.862.389,50**

O que mais chama atenção é que outros municípios — inclusive menores — estão realizando contratações semelhantes por valores muito inferiores. Existem casos que a Prefeitura de Mandaguaçu contratou com diferenças com mais de **100%, 500% e até mais de 1000%** para serviços equivalentes.

Posteriormente, uma nova licitação: **R\$ 13.879.125,16**

Somados, ultrapassam **26 milhões de reais destinados a projetos**.

Diante disso surge outra pergunta fundamental:

Onde estão os vereadores?

Será que não conseguem analisar um edital?

Será que não conseguem comparar preços praticados por outros municípios?

Enquanto muitos parecem mais preocupados em seguir agendas políticas ou acompanhar lideranças estaduais, esquecem da principal função do cargo: **fiscalizar o uso do dinheiro público**.

Para que a população tenha dimensão do que estamos falando, é importante transformar esses números em exemplos concretos.

Com **R\$ 12 milhões**, seria possível:

- Construir aproximadamente **110 casas populares**, reduzindo o déficit habitacional do município.
- Ou Contratar cerca de **53 engenheiros por um ano inteiro**, estruturando uma equipe técnica própria e capaz de elaborar centenas de projetos para a cidade.
- Ou Executar **28 Km de recape asfáltico**, levando infraestrutura a bairros que hoje convivem com buracos.
- Ou Construir **duas escolas municipais completas**, ampliando a capacidade de atendimento educacional.
- Ou Adquirir cerca de **24 ônibus escolares**, garantindo transporte digno aos estudantes.

Ou seja, estamos falando de valores que poderiam **transformar significativamente a realidade do município**.

Quando o dinheiro público é bem aplicado, ele se transforma em **asfalto, escolas, saúde, transporte e qualidade de vida para a população**. Quando não há eficiência, planejamento ou fiscalização, ele se perde em contratos questionáveis e decisões administrativas difíceis de explicar à sociedade.

É ainda mais difícil compreender certas decisões quando se observa a realidade do município. Chega a ser **inaceitável** que, enquanto a cidade enfrenta inúmeros problemas estruturais, se preveja **gastar mais de R\$ 700 mil apenas em projetos para a reforma de um campo de futebol**.

Não se questiona a importância do esporte. O esporte é fundamental para a juventude, para a saúde e para a convivência social. Porém, o que se questiona é a **prioridade e principalmente o valor gasto apenas em projetos**, enquanto existem bairros aguardando pavimentação, escolas precisando de melhorias, unidades de saúde necessitando de estrutura e diversas outras demandas urgentes da população.

Aos olhos da população que enfrenta diariamente os problemas da cidade, **gastar valores tão elevados apenas com projetos se torna algo difícil de explicar e ainda mais difícil de aceitar**.

Outro ponto extremamente preocupante é a **falta de transparência**. Informações básicas como empenhos atualizados, lista de empresas contratadas e detalhamento de contratos não são apresentadas com clareza à população.

Ao analisar essas situações e as dificuldades apresentadas pela administração, surge uma reflexão inevitável quando se observam os valores envolvidos e se compara com diversos acontecimentos já vistos na política pública brasileira. Muitas vezes parece existir uma lógica inversa: **quanto pior a situação apresentada, mais caro se torna o processo de solução**.

Quanto mais se prolonga um problema ou se constrói um cenário de urgência e dificuldade, **maior tende a ser o custo para os cofres públicos**.

A própria história recente demonstra isso. Durante a crise provocada pela Pandemia de COVID-19 no Brasil, diversas contratações emergenciais ocorreram com valores elevados e, posteriormente, vários casos de irregularidades e investigações vieram à tona em diferentes regiões do país. Situação semelhante foi observada nas enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul em 2024, quando a urgência exigiu respostas rápidas e contratações emergenciais. Posteriormente, órgãos de controle também identificaram suspeitas de fraudes e irregularidades em alguns contratos relacionados a essas situações.

Isso não significa que emergências não exijam respostas rápidas — elas exigem. Porém, a experiência demonstra que **quanto maior a pressão e menor o planejamento, maior também é o risco de decisões caras e pouco transparentes**.

Por isso fica aqui um apelo direto:

Senhores vereadores, façam o trabalho de vocês.

Fiscalizar é obrigação do cargo. Defender o interesse público é dever de quem foi eleito.

Mandaguaçu precisa de representantes que defendam a cidade — não apenas de discursos, fotos ou vídeos para redes sociais.

Porque a internet já tem muitos youtubers.

O que Mandaguçu precisa são de vereadores que fiscalizem e defendam o dinheiro da população.

Assinado: O Povo